



Of. Circular n.º1037/C
27/09/2013

Exmo. Senhor Presidente

**Assunto: A Luta em defesa das Jornadas de Trabalho de 7 horas diárias e 35 semanais –
Contra a lei 68/2013 e a abusiva alteração dos horários de trabalho sem prévia consulta
dos Trabalhadores**

No seguimento das Circulares n.º s 947/C de 17/9 e 1027/C de 27/09, emitidas por este Sindicato (as quais se encontram na página do STAL), vimos chamar a atenção de todas as entidades que, à revelia das mesmas e da obrigatoriedade de ouvir as organizações sindicais, nos termos do art.º 135º, n.º 2 do RCTFP, e não tenham procedido à referida audição sobre a sua proposta de organização do horário de trabalho, que este sindicato procederá por todas as formas legais que considere necessárias contra essas entidades.

Vimos assistindo actualmente na nossa sociedade à tentativa de imposição do “quero, posso e mando”.

O diálogo, a lei, e a própria democracia são, na opinião deste ditos governantes e dos seus acólitos, tidos como uma espécie de conceitos adaptados aos seus próprios interesses, profusamente divulgados nos meios de informação, como se fossem exclusivos detentores da verdade, mas os trabalhadores da administração local e o seu sindicato, STAL, jamais abdicarão dos seus direitos.

Nestes termos, relembramos ainda, como reiteradamente temos afirmado, que prosseguiremos todas as formas de luta, mas mesmo todas, em defesa do horário máximo de 35 horas semanais e 7 diárias, há longos anos conquistado.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção Nacional do STAL
f. Santos, Bmz